



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORIENTAÇÕES PARA PREENCHER O FORMULÁRIO PASEP

### CAMPO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

- 1- Para quem já é cadastrado no PIS ou PASEP, preencher informando o nº do PIS / PASEP.
- 2- Informar ao lado do número de inscrição se se refere ao PIS ou PASEP.

\* Quem não trabalhou anteriormente em órgão público ou empresa privada, não tem cadastro de PIS/PASEP, portanto, deve deixar este campo em branco.

\* Cadastro Autônomo no INSS não tem valor de PIS/PASEP.

\* O número de PIS/PASEP criado pelo MTb que vem incluído nas CTPS mais recentes, deverá ser informado se o número estiver ativo. (O nº está ativo quando o servidor já teve vínculo empregatício).

### DEMAIS CAMPOS

- 1- O nº do documento de identidade, órgão emissor e data de emissão é imprescindível para a inclusão do nº de inscrição no sistema
- 2- O nome do participante, da mãe e do pai devem ser informados sem abreviações.
- 3- Quem possuir Carteira de Trabalho deverá informar o nº.
- 4- No campo endereço deverá ser informado o endereço residencial.

### SITUAÇÕES EM QUE DEVE PROCURAR A CEF OU BANCO DO BRASIL:

- 1- Nas hipóteses em que já houver o cadastro e o cadastrado não souber o nº de inscrição no PIS deve procurar a CEF se o cadastramento foi feito por Empresa Privada, ou procurar o Banco do Brasil se o cadastro foi realizado por órgão público para obter o nº do PASEP.
- 2 - Nos casos de alteração do nome devido a casamento ou separação para providenciar a atualização do nome.

### NO CASO DE DÚVIDAS

PROCURAR A SERVIDORA ILDI NÉIA NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS OU AINDA PELO TELEFONE: (027) 3334-2329.

### OBSERVAÇÕES

- 1- O documento deverá ser encaminhado devidamente datado e assinado, juntamente com os demais documentos exigidos.